

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.712 DE 26 DE Março DE 1985

"QUE AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$. 65.000.000 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS-PROVIDÊNCIAS"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$. 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), que assim se especifica:

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
5.9 Saneamento

13	Saúde e Saneamento	
1376	Saneamento	
1376448	Saneamento Geral	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
13764481.26	Construção de linha dupla com tubos tipo ovóide, com seção de vazão de 2,20m <sup>2</sup> cada, na Av. Rui Barbosa, recuperação do aterro e obra de proteção.....	Cr\$. 65.000.000
	Total do Crédito.....	<u>Cr\$. 65.000.000</u>

ART. 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos recebidos do Gabinete do Governador, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, no valor de Cr\$. 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), e da anulação da seguinte verba:

6. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS  
6.7 Ruas e Avenidas

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	
10605751.18	Aquisição de Caminhão com carroceria.....	Cr\$. 35.000.000
	Total da Anulação e do Recurso Recebido.....	<u>Cr\$. 65.000.000</u>

continua

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

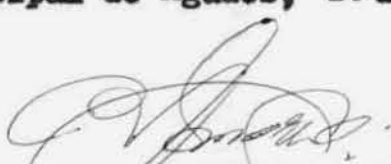
ESTADO DE SÃO PAULO




## LEI Nº 1.712 DE 26 DE Março DE 1.985 continuação

**ART. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de março  
de 1985.

  
DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo Substº